



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2006**

***ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 002/94 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:**

**Art. 1º.** – Os vencimentos dos cargos permanentes do Poder Executivo constante do anexo III da Lei Complementar 002/94 e suas alterações, passam a vigorar com os valores consignados no anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** – Os vencimentos dos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, constantes do anexo VI da Lei Complementar 002/94 e suas alterações, passam a vigorar com os valores consignados no anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente, a ser suplementada em Lei Específica.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º. de abril de 2006.

Conceição do Castelo/ES, 30 de março de 2006.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**( Lei Complementar nº 032/2006 )**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
I	373,82	384,52	395,22	405,92	417,69	429,46	441,23	454,07	466,91	479,75	493,66	507,57	522,55	537,53	552,51	568,56	584,61
II	412,34	424,11	435,88	448,72	460,49	474,40	487,24	501,15	516,13	530,04	545,02	561,07	577,12	594,24	611,36	628,48	646,67
III	463,70	476,54	490,45	504,36	518,27	533,25	549,30	564,28	580,33	597,45	614,57	632,76	650,95	669,14	688,40	708,73	729,06
IV	534,32	549,30	566,42	581,40	598,52	615,64	632,76	650,95	670,21	689,47	709,80	730,13	751,53	772,93	795,40	818,94	842,48
V	573,91	589,96	607,08	625,27	642,39	661,65	680,91	700,17	720,50	740,83	762,23	784,70	807,17	830,71	855,32	879,93	905,61
VI	741,90	763,30	785,77	808,24	831,78	856,39	881,00	906,68	933,43	960,18	988,00	1.016,89	1.046,85	1.077,88	1.108,91	1.142,08	1.176,32
VII	1.100,35	1.132,45	1.165,62	1.199,36	1.235,17	1.271,55	1.309,00	1.347,52	1.387,11	1.427,77	1.470,57	1.513,37	1.558,31	1.604,32	1.651,40	1.700,62	1.750,91
VIII	1.111,05	1.143,15	1.177,39	1.211,63	1.246,94	1.284,39	1.321,84	1.360,36	1.401,02	1.441,68	1.484,48	1.528,35	1.573,29	1.620,37	1.667,45	1.716,67	1.768,03
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17

**Substitui o anexo III da Lei Complementar 002/94 e suas alterações**

5,05%



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**ANEXO II**

**(Projeto de Lei Complementar nº 01/2006)**

**VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS, COM EXCEÇÃO  
DOS AGENTES POLÍTICOS E VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**CARGOS COMISSIONADOS**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC-1	RS 1.471,64
CC-2	RS 1.148,50
CC-3	RS 784,70
CC-4	RS 463,70

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
EFG-5	salário base + 30%

Substitui o anexo IV da Lei Complementar 002/94 e suas alterações.